



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre incentivo financeiro no modo subvenção social à entidade filantrópica – Lar de Maria de Bernardino de Campos, para expedição de alvará AVCB junto ao Corpo de Bombeiros, no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica – Lar de Maria Bernardino de Campos, abaixo especificada, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2021**, num total de até **R\$ 18.359,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, assim distribuídas:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Lar de Maria de Bernardino de Campos	18.359,00
TOTAL R\$	18.359,00

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 18.359,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.243.0004.2.027	Subvenção Social – Lar de Maria
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 115	18.359,00

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será por suportada por anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.359,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, Conforme Segue:

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.06.01	Departamento de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0004.2.012	Manutenção do Depto Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 97	18.359,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 10 de fevereiro de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa